



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Nº 1261



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

| LEGISLATURA ATUAL | | |
|--|--|---|
| DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB | DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV | |
| DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL | DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT | |
| DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE | DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL | |
| DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT | DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB | |
| DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB | DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB | |
| DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB | DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SOLIDARIEDADE | |
| DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV | DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP | |
| DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB | DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB | |
| DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT | DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL | |
| DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB | DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL | |
| DEPUTADO GEORGE SOARES – PV | DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB | |
| DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB | DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB | |
| COMISSÕES | | |
| 01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO | | |
| TITULARES | SUPLENTE | |
| DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Presidente | DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) | |
| DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) – Vice-presidente | DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) | |
| DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) | DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB) | |
| DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) | DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB) | |
| DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) | DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) DT | |
| DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB) | DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) | |
| DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB) | DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) | |
| 02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO | | |
| TITULARES | SUPLENTE | |
| DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) – Presidente | DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP) | |
| DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente | DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) | |
| DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) | DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) | |
| DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) | DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) | |
| DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB) | DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB) | |
| DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB) | DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) | |
| DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) | DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) | |
| 03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| TITULARES | SUPLENTE | |
| DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) – Presidente | DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) | |
| DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) – Vice-presidente | DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO) | |
| DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) | DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB) | |
| DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) | DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP) | |
| DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL) | DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB) | |
| 04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO | | |
| TITULARES | SUPLENTE | |
| DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Presidente | DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) | |
| DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP) – Vice-presidente | DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) | |
| DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) | DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) | |
| DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) | DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) | |
| DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV) | DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) | |
| 05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | | |
| TITULARES | SUPLENTE | |
| DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) – Presidente | DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) | |
| DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Vice-presidente | DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV) | |
| DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO) | DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) | |
| 06 – COMISSÃO DE SAÚDE | | |
| TITULARES | SUPLENTE | |
| DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) – Presidente | DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) | |
| DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-presidente | DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) | |
| DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB) | DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) | |
| DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) | DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) | |
| DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP) | DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL) | |
| EXPEDIENTE | | |
| Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega | Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira | Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo |
| TEL: (84) 3611-1748 | | E-MAIL: diariooficial@al.rm.leg.br |

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rm.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....8

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos(a) Senhores(a) Deputados(a) **EZEQUIEL FERREIRA, GALENO TORQUATO, GUSTAVO CARVALHO, CRISTIANE DANTAS** e **CORONEL AZEVEDO**, e Secretariada pela Senhor Deputado **GUSTAVO CARVALHO**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO, EZEQUIEL FERREIRA, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, IVANILSON OLIVEIRA, JOSÉ DIAS, LUIZ EDUARDO, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA** e **TOMBA FARIAS**; com ausências dos Senhores(a) Deputados(a) **EUDIANE MACEDO, FRANCISCO DO PT, KLEBER RODRIGUES, NEILTON DIÓGENES** e **UBALDO FERNANDES**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 038/2023-GE, que institui o marco legal do setor de hidrogênio verde e da indústria verde no Estado do Rio Grande do Norte, cria o programa Norte-rio-grandense de hidrogênio verde e da indústria verde PNRH2V, altera as Leis Estaduais nº 6.967 de 30 de dezembro de 1996 e nº 10.934 de 17 de junho de 2021, e dá outras providências; Projeto de Lei da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, que fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Amparo às Mulheres, com sede e foro jurídico no Município de Parnamirim; Requerimento do Deputado **ADJUTO DIAS**, requerendo a recuperação de vias danificadas pela Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte-Caern, no Município do Natal; Requerimento da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a ampliação do Programa Cisternas, para os Municípios de Serra de São Bento e Monte das Gameleiras; Requerimento da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, reivindicando com urgência o encaminhamento de funcionários e transporte escolar para a Escola Estadual Professor Edgar Barbosa; Requerimento do Deputado **FRANCISCO DO PT**, solicitando a recuperação asfáltica e melhorias na sinalização da RN-023, no trecho dos Municípios de João Câmara e Touros; dois Requerimentos do Deputado **UBALDO FERNANDES**, requerendo a realização de estudo e a viabilidade técnica para a instalação de redutor de velocidade, tipo lombada fixa no quilometro da BR-406, situada na Comunidade Assentamento Santa Paz, no Distrito de Baixa do Meio, no Município de Guamaré; e os imediatos serviços de manutenção da RN-402, no trecho do Município de Galinhos ao entroncamento da RN-406; quatro Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** solicitando: a realizadas obras de pavimentação e drenagem das ruas; o aumento do efetivo policial; a viabilidade técnica para extensão da rede de distribuição de água; e a perfuração e instalação de poços, todos os pleitos para o Município de Caraúbas. Havendo **ORADORES INSCRITOS**: com a palavra, o Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, solicitou ao Secretário de Finanças do Rio Grande do Norte, informações detalhadas da arrecadação na quantia e quais empresas aderiram para o Programa de Recuperação Fiscal-Refis, adotado pelo Governo Estadual, no ano de dois mil e vinte e três, aprovado por esta Casa Legislativa. Citou a Petrobras entre os maiores devedores do Rio Grande do Norte, lamentando o Veto do pagamento pelo Conselho da Petrobras, apesar do Presidente ter assegurado. Em seguida discorreu sobre o projeto proposto pelo Esfera Estadual, em manter a alíquota em vinte por cento do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços-ICMS, presumindo a não aprovação da Matéria pela maioria dos Parlamentares, considerando ser danoso ao Rio Grande do Norte pela competitividade com Estados vizinhos. Por fim, também teceu críticas ao projeto no qual o Governo Estadual propôs a criação da Secretaria de Cultura do Rio Grande do Norte, ponderando que o Estado não suporta mais despesas. Parabenizou todos os Membros que compõe a Comissão de Finanças e Fiscalização desta Casa Legislativa pela rejeição de uma nova matéria sobre a venda da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte-Caern; enfatizou seu voto a favor da privatização, porém, com o texto proposto foi inviável o voto favorável, citando ainda a necessidade de uma Audiência Pública com o tema sobre a venda da Caern. Com a palavra, o Deputado **GALENO TORQUATO** teceu críticas: a proposta do Governo Estadual em manter a alíquota do Imposto sobre Mercadoria e Circulação-ICMS, em vinte por cento, citando a necessidade de diminuir os gastos públicos e melhoria nos serviços prestados; como também, ao Projeto de Lei Governamental que propõe a criação da Secretaria de Cultura do Rio Grande do Norte, agravando a oneração dos cofres públicos. Enfatizou que o Governo Estadual teve um aporte de quase um bilhão de reais para ajustar as contas e gerar emprego e renda, assim, voltar a alíquota de dezoito por cento. Continuando, relacionou a necessidade de melhorias na saúde, nas estradas, na educação e em outros setores com demandas reprimidas. Por fim, citou que a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, não cobra do Governo Estadual a parceria para investimentos nas áreas da saúde e das estradas para melhoria da população. Com a palavra o Deputado **HERMANO MORAIS**, parabenizou o pronunciamento do Orador anterior, pela necessidade de ajustes na máquina administrativa do Governo Estadual, no sentido de melhoria dos serviços essenciais ofertados à população, buscando outras formas de arrecadação não só com o aumento da alíquota modal do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços-ICMS. Por fim, deu conhecimento dos números apresentados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-Caged, do Ministério do Trabalho, sendo dados importantes para empregabilidade formal, enfatizando o saldo positivo no Estado, defendendo o crescimento econômico e a geração de emprego e renda para à população. Com a palavra a Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, solidarizou-se com as famílias prejudicadas com as fortes chuvas. Em seguida explanou sobre a 1ª Feira Potiguar da Agricultura Familiar e Economia Solidária, promovida pelo Governo Estadual por meio da Secretária de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar-Sedraf, que acontece a partir de hoje até o dia dois de dezembro do corrente ano;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

exaltou a importância da Feira para os produtores do Estado, expondo assim seu trabalho e fomentando a economia; simultaneamente, mencionou também um festival cultural do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra-MST, com artistas locais, na Escola do Governo, além de outras atividades como uma Roda de Conversa, na qual irá participar juntamente com o Deputado Federal Fernando Mineiro, com a população Quilombola. Continuando, registrou os festejos da Paróquia Santa Maria Mãe, localizada no Conjunto Santa Catarina, nesta Capital; citou um café da manhã com o Padre Virgílio, enaltecendo a festa e os novos projetos da Paróquia; mencionou um Projeto de Lei de sua autoria que reconhece o festejo citado como Patrimônio Imaterial do Estado. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: o Deputado HERMANO MORAIS, fez um apelo ao Governo do Estado, por meio da Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca-Sape e da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-Sedraf, para que encontrem soluções para minimizar os prejuízos dos pequenos agricultores, com as fortes chuvas que atingem o Estado. O Deputado ADJUTO DIAS, apresentou uma Emenda de sua autoria a ser encartada ao Projeto de Lei nº 90/2023, que altera a Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre os critérios de apuração dos índices percentuais destinados à entrega de vinte e cinco por cento do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços-ICMS, pertencente aos municípios, e dá outras providências. O Parlamentar acreditando no possível impacto para as gestões Municipais, defendeu que os efeitos da Lei, sejam postergados a partir do ano de dois mil e vinte e cinco, preservando o último mandato dos atuais Prefeitos, não afetando a arrecadação Municipal. Pela Ordem, o Deputado LUIZ EDUARDO solicitou o início da deliberação das Matérias, alegando a existência de quórum qualificado. No exercício da Presidência, o Deputado GUSTAVO CARVALHO, divergiu da informação, pontuando não haver a quantidade suficiente de Deputados no Plenário. Pela Ordem, a Deputada CRISTIANE DANTAS, solicitou a subscrição ao Projeto de Lei nº 68/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO. Pela Ordem o Deputado ADJUTO DIAS, solicitou a Presidência a inclusão na Pauta do dia seguinte do Projeto de Lei nº 90/2023, no qual apresentou Emendas. No exercício da Presidência, o Deputado GUSTAVO CARVALHO, acatou a solicitação do Deputado ADJUTO DIAS. Ato contínuo, procedeu a leitura das Matérias a serem deliberadas. Em seguida indagou a Deputada CRISTIANE DANTAS, a respeito de sua subscrição as Matérias de autoria da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, para deliberação; no qual, recebeu resposta positiva. Havendo Matérias para deliberar, em Pauta: Substitutivo ao Projeto nº 68/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que cria a campanha de combate à importunação sexual nos estádios de futebol e demais locais onde se realizam atividades desportivas no Estado do Rio Grande do Norte, públicos ou privados, fixando-se outras disposições. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 185/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que institui a Semana da África no Calendário do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 302/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, o Forró com o Turista. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento nº 3108/2023, do Deputado GUSTAVO CARVALHO, sugerindo a realização de uma Sessão Solene com o Tema: 60 anos de criação da Organização das Cooperativas do Rio Grande do Norte-Ocern. Em votação o Requerimento: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2023, do Deputado LUIZ EDUARDO, que declara Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso, a festa de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Maxaranguape. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento nº 2990/2023, do Deputado TAVEIRA JÚNIOR, sugerindo uma Sessão Solene com o tema: 65 anos da Emancipação Política de Parnamirim. Em votação o Requerimento: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento nº 3253/2023, do Deputado TAVEIRA JÚNIOR, sugerindo uma Sessão Solene com o tema: Federação Estadual de Karatê Amigos da Escola Norte-rio-grandense-Fekaen. Em votação o Requerimento: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Pela Ordem o Deputado CORONEL AZEVEDO, subscreveu as Proposições do Deputado NEILTON DIÓGENES. Prosseguindo a deliberação; Substitutivo ao Projeto de Lei nº 350/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, que reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Estado do Rio Grande do Norte, o Museu do Sertão Professor Benedito Vasconcelos Mendes, localizado no Município de Mossoró. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, que assegura as mulheres o direito do pagamento de meia-entrada em eventos Culturais, Esportivo e de Lazer, no dia oito de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 101/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, que fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande do Norte, a iguaria Filó, originada do Município de Apodi. Em votação o Projeto: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação as Emendas encartadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 193/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, que fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Material do Estado do Rio Grande do Norte a "Fazenda Tome Xote", localizada no Município de Olho D'água do Borges. Em votação o Projeto: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação as Emendas encartadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 237/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, que dispõe sobre a gratuidade de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais a Candidatos com deficiência. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Pela Ordem a Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, solicitou a subscrição das Matérias do Deputado UBALDO FERNANDES; tendo sido acatada. No exercício da Presidência o Deputado GUSTAVO CARVALHO, parabenizou o Deputado UBALDO FERNANDES pela justa homenagem ao ex-Deputado Raimundo Fernandes (in memoriam) e anunciou a subscrição coletiva ao Projeto de Lei nº 904/2023. Continuando a deliberação: Projeto de Lei nº 904/2023, do Deputado UBALDO FERNANDES, que denomina Deputado Raimundo Fernandes a Ala dos Gabinetes dos Deputados Estaduais na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. Em votação o Projeto: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação a Emenda encartada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 177/2023, do Deputado UBALDO FERNANDES, que institui a política estadual de prevenção das mortes violentas de crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. Em votação o Projeto: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação as Emendas encartadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 225/2023, do Deputado UBALDO FERNANDES, que reconhece os Arraiais de Rua no Município de São Miguel do Gostoso, como Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 245/2023, do Deputado UBALDO FERNANDES, que reconhece como Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso, a festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada anualmente no Município de São Tomé. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. E por fim, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 283/2023, do Deputado UBALDO FERNANDES, que fica reconhecida a Feirinha de Sant'Ana, realizada anualmente no Município de Currais Novos, como Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte. Em votação o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado LUIZ EDUARDO dela fez uso, discorrendo sobre o Projeto do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

Governo em manter a alíquota modal do Importo sobre Mercadoria e Serviços-ICMS, em vinte por cento, citando a existência de prazo para votação em Plenário. Em seguida teceu críticas ao Secretário de Finanças do Estado por desqualificar o estudo da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo-Fecomércio sem apresentar argumento técnico, gerando insegurança financeira para quem fomenta a economia no Estado. Continuando, repudiou o Governo Estadual pela taxação de água bruta por meio do Decreto, como também por não apresentar os dados da arrecadação do ICMS do mês de outubro. Pela Ordem o Deputado CORONEL AZEVEDO, convidou a todos para participarem de uma Sessão Solene em homenagem ao Dia do Motociclista, com a presença do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro; também informou que a Assembleia Legislativa irá disponibilizar telão, tendas e toda estrutura para transmissão do pronunciamento do ex-Presidente. O Deputado GEORGE SOARES, na Tribuna, fez uso da palavra para comemorar a decisão unânime do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, pelo julgamento de recurso relativo as eleições Municipais do ano de dois mil e vinte, impetrada pela oposição por não reconhecer o resultado do pleito; sendo assim, o TSE, confirmou a decisão de improcedência apresentada pela impugnação dando parecer favorável à permanência em favor da absolvição do Prefeito do Município de Assu, Gustavo Soares; informou que o julgamento reconhece a lisura da reeleição e o respeito e a soberania da população de Assu. Citou a decisão do Relator da Matéria, Ministro Raul Araújo: "Prevalece a conclusão da maioria da Corte Regional, quanto a ausência de provas robustas ao acusado em abuso de poder, o Prefeito, Senhor Gustavo Soares"; finalizando, desejou um bom mandato legítimo que a população outorgou. O Deputado JOSÉ DIAS fez uso da palavra, repercutindo sobre o aumento da alíquota modal do Imposto Sobre Circulação e Serviços-ICMS, de dezoito por cento para vinte por cento a partir do ano de dois mil e vinte e quatro. Explanou referindo-se ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, citando que o Requerimento contra uma decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação-CCJR e da Comissão de Finanças e Fiscalização-CFF, é dado a oportunidade ao grupo perdedor, fazendo uma solicitação com assinatura de três Deputados para o pronunciamento do Plenário na inclusão da Matéria em Pauta, não podendo ser questionado a decisão pelas Comissões, caso não seja deliberado por falta de quórum, permanecerá na Pauta por mais duas Sessões Ordinárias, perdendo o sentimento se ainda não for votado, prevalecendo a decisão das Comissões. Em seguida teceu críticas ao Governo Estadual por apresentar argumentos ardilosos caso não seja aprovado a manutenção do aumento da alíquota modal do ICMS, alegando que as finanças do Estado irão ser comprometidas. O Deputado CORONEL AZEVEDO fez uso da palavra, fazendo o convite a todos para participarem dos eventos com o ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, como também da ex-primeira-dama, Michelle Bolsonaro; anunciou o início do evento no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, às dez horas e trinta minutos, no dia trinta do corrente mês, com a presença dos Motociclistas de vários Moto clubes, lideranças políticas e movimentos sociais; em seguida, mencionou a realização de uma Sessão Solene proposta pelo seu mandato para homenagear o Dia do Motociclista, na qual Jair Messias Bolsonaro será agraciado. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, o Deputado NELTER QUEIROZ dela fez uso, inicialmente destacando a importância do homem do campo. Continuando, citou um Requerimento encaminhado à Bancada Federal solicitando o empenho na elaboração de um Projeto de Lei Complementar de abrangência Nacional, com o intuito de isentar as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-Oscip, e sem fins lucrativos, do pagamento de tarifas bancárias; informou que o pedido supracitado foi do Presidente da Federação das Entidades de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte, Senhor Francisco de Assis da Silva. Apontou a tramitação no Congresso Nacional de duas Propostas de igual teor ao Projeto acima mencionado: o Projeto de Lei nº 3.978/2012 e o Projeto de Lei nº 609/2019, os quais buscam a inserção das taxas. Em seguida fez um apelo ao Governo do Estado para a regularização do pagamento da empresa JMT, prestadora de serviço no Hospital Doutor Mariano Coelho, na Cidade de Currais Novos; mencionou que a solicitação foi feita pelo ex-Prefeito José Lins. Após, destacou o feito do conterrâneo de Jucurutu, Saulo Kayron Medeiros de Araújo, formado em pedagogia, por desenvolver o importante Projeto Social "Curta Jucurutu", alcançando um reconhecimento Nacional como melhor projeto do país no quesito: "Interação entre Comunidade e Escola", escolhido como único representante da Região Norte-Nordeste, à participar do Prêmio Ciência para Educação de iniciativa da Rede Nacional para Educação-CpE, grupo formado por cientistas de diversas Universidades Brasileiras com objetivo de reunir pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento; ao final, parabenizou também o jovem pela participação na mostra Municipal de Cinema na Cidade de Jucurutu. A Deputada CRISTIANE DANTAS fez uso da palavra mostrando indignação com problemas enfrentados pela população com a saúde pública do Estado. Destacou que a população mesmo com Ordem Judicial para garantia de tratamento de saúde de urgência e emergência, tem enfrentado dificuldades no atendimento, chegando ao ponto extremo; em seguida citou casos que chegaram ao seu conhecimento. Cientificou que enquanto Membro da Comissão de Saúde desta Casa Legislativa, irá cobrar do Governo Estadual, soluções para as demandas da saúde. Por fim, enfatizou ser crime grave a apropriação indébita dos empréstimos consignados. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezenove Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Talizze Pontes Montenegro, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 206566-5, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

*Republicada por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, KLEBER RODRIGUES** e **TAVEIRA JÚNIOR**, e Secretariada pelo(a) Senhor(a) Deputado(a) **GUSTAVO CARVALHO** e **CRISTIANE DANTAS**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, DIVANEIDE BASÍLIO, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, IVANILSON OLIVEIRA, JOSÉ DIAS, KLEBER RODRIGUES, LUIZ EDUARDO, NEILTON DIÓGENES, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS** e **UBALDO FERNANDES**; ausentes os Senhores Deputados **DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO** e **NELTER QUEIROZ**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constatam do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 40/2023-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que altera, para o período de 2024 a 2027, o método de correção dos limites a que se refere o parágrafo 1º do artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inseridas pela Emenda Constitucional nº 19, de 19 de dezembro de 2019; Projeto de Lei da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, que acrescenta o item 2.5 do anexo único da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2017 (isenção de taxa de renovação de CNH para idosos); Projeto de Lei da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, que institui o Programa Estadual de Retificação de Nome e Gênero no Registro Civil para Pessoas Transsexuais e Travestis (Dignidade tem Nome), e dá outras providências; Projeto de Lei da Deputada **EUDIANE MACEDO**, que reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festividade de Nossa Senhora da Saúde, Padroeira de Boa Saúde; Projeto de Lei do Deputado **HERMANO MORAIS**, que reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação do Projeto de Assentamento Santa Tereza-Apra Santa Tereza, com sede e foro no Município de Bento Fernandes; Projeto de Lei do Deputado **NEILTON DIÓGENES**, que fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Sítio Cápua, com sede e foro jurídico no Município de Apodi; Projeto de Lei do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, que institui a Campanha Estadual de Conscientização Sobre a Segurança Digital no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei da Deputada **TEREZINHA MAIA**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de abordagem de crianças ou adolescentes em situação de rua, e dá outras providências; dois Projetos de Lei do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, que fica denominada de "Rodovia Nini Souto" a RN-120, no trecho de 28 quilômetros, compreendido entre a BR-304 e a BR-226; e reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Potiguar de Beach Tennis-APBT, com sede e foro jurídico no Município de Natal; dois Projetos de Lei da Deputada **ISOLDA DANTAS**, reconhecendo como Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso: a Festa de Santa Luzia e a Procissão de Santa Luzia, ambos no Município de Mossoró; três Projetos de Lei do Deputado **FRANCISCO DO PT**, reconhecendo como de Utilidade Pública: o Instituto Sertões - Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura, com sede e foro jurídico no Município de Natal; e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Itaú-Adesafi, com sede e foro jurídico no Município de Itaú; e denominando de Salizete Freire Soares, o Campus do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN (IERN) no Município de Natal; Requerimento do Deputado **HERMANO MORAIS**, sugerindo a realização de Audiência Pública pela Frente Parlamentar Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: Fortalecimento do Fundo da Infância (FIA) e do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (Funepi) por meio da Dedução do Imposto de Renda; Requerimento da Deputada **ISOLDA DANTAS**, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra-MST, pelo transcurso dos seus quarenta anos de existência; Requerimento do Deputado **LUIZ EDUARDO**, propondo a convocação dos cento e vinte classificados no Concurso para Oficiais da PM-RN; Requerimento do Deputado **TOMBA FARIAS**, encaminhando Voto de Pesar aos familiares da senhora Josefa Florentino Dantas, pelo seu falecimento; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, reivindicando a convocação dos professores aprovados no concurso público realizado em 2015; e representando a Procuradoria Especial da Mulher, sugeriu a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em oito de março do corrente ano, às nove horas; dois Requerimentos do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, encaminhando Votos de Pesar aos familiares do senhor Pedro Rocha Pontes e da senhora Maria Nini de Araújo Souto, pelos seus falecimentos; três Requerimentos da Deputada **EUDIANE MACEDO** sugerindo: a restauração da Praça Augusto Severo, no bairro da Ribeira, nesta Capital; e uma operação tapa-buracos e sinalização na RN-093, entre os Municípios de Passa e Fica e Lagoa D'Anta; como também, entre os Municípios de São Paulo do Potengi e Barcelona; três Requerimentos do Deputado **NEILTON DIÓGENES**, solicitando a melhoria da sinalização de trânsito da Zona Urbana; e a substituição dos semáforos de trânsito do Centro, ambos do Município de Apodi; e que a Adução RN-177 abasteça as Comunidades Rurais do Município de Rodolfo Fernandes; cinco Requerimentos da Deputada **TEREZINHA MAIA**, solicitando: a implementação, no âmbito das políticas de saúde pública do Estado, de uma campanha informativa sobre a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) na prevenção do vírus do HIV (AIDS); a inclusão dos Municípios de São Fernando e Afonso Bezerra, nas próximas edições do Projeto Assembleia e Você; providências interventivas em pontilhão na Zona Urbana de Acari, na RN 288; e sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Líder Comunitário; seis Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando uma operação tapa-buracos na RN-063, entre o Município de Nísia Floresta e as Praias de Tabatinga e Búzios; e encaminhando: Moção de Congratulações pela indicação do novo Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, ao Supremo Tribunal Federal (STF); e Votos de Pesar aos familiares da senhora Maria Marluce Varella Bezerra de Araújo, do advogado Fernando Dantas Rezende de Filho, do agropecuarista José de Paula Saldanha e do empresário Fabian Vargas, pelos seus falecimentos; seis Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR** solicitando: uma ambulância para a Cidade de Florânia; a reforma e aquisição de equipamentos para a quadra poliesportiva do Campo Valadão, no Município de Macau; a reforma e a reativação da Delegacia do Município de Ipanguaçu; obras de pavimentação em trecho da Comunidade Fazenda Nova, no Município de Major Sales; a reforma e conclusão da quadra poliesportiva no Bairro do Amor, no Município de Major Sales; e uma operação tapa-buracos na RN-269, acesso ao Município de Pedro Velho; seis Requerimentos do Deputado **UBALDO FERNANDES**, sugerindo as realizações das Sessões Solenes com os temas: "Aniversário dos 77 anos das Rocas"; "Comemoração ao Dia do Padre"; "Comemoração ao Dia do Líder Comunitário"; "Comemoração aos 75 anos da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

Paróquia de São Sebastião"; e "Comemoração aos 66 anos da emancipação política do Município de Tangará; como também, a realização de Audiência Pública com o tema: "Debate sobre o impacto social e religioso da "Campanha da Fraternidade e Amizade Social"; sete Requerimentos da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO solicitando: a instalação de dessalinizador para poço artesiano na Comunidade de Bela Vista, no Município de Caiçara do Rio dos Ventos; a construção de reservatório de distribuição de água para poço artesiano perfurado recentemente na Comunidade de Lagoa Grande, no Município de Ceará Mirim; uma operação tapa-buracos e o recapeamento asfáltico em toda a extensão da RN-120, com início na RN-304 até o Município de Senador Elói de Souza; a convocação dos duzentos e vinte habilitados na prova objetiva do Curso de Formação de Oficiais-CFO, para as demais fases e o envio de Projeto de Lei-PL que regulamente o fim da Cláusula de Barreira nos concursos da área da Segurança Pública; a ampliação da Adutora Sertão Central Cabugi para abastecimento de água da Comunidade do Sítio Canivete no Município de Angicos; e sugerindo as realizações: de Audiência Pública sobre a temática: "Dia estadual Marielle Franco de enfrentamento à violência política contra mulheres negras, LGBTQIA+ e periféricas", em quatorze de março do corrente ano, às quatorze horas nesta Casa Legislativa; e uma Reunião da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional, em vinte e três do fluente mês, às nove horas, no Auditório Cortez Pereira; Mandado de Notificação do Tribunal de Justiça, Secretaria Judiciária Unificada do 2º Grau, referente a Direta de Inconstitucionalidade nº 0814170-09.2023.8.20.0000, para prestar informações; Ofícios: nº 391/2023-GP-TCE, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar Estadual nº 185, de 27 de dezembro de 2000, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; nº 392/2023-GP-TCE, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a consolidação da estrutura base dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; nº 306/2024, do Supremo Tribunal Federal, solicitando informações referentes a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7560; nº 1169/2023/SIN-GS-SIN, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, informando a realização do Convênio nº 09/2023-SIN com o Município de Coronel João Pessoa, processo nº 02210140.000977/2023-41; nº 1144/2023/SIN-GS-SIN, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, informando a realização do Convênio nº 11/2023-SIN com o Município de Goianinha, processo nº 02210140.001369/2023-53; nº 211/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 15/2023 com a União Pet Brasil-Associação de Proteção aos Animais; nº 219/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 16/2023 com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Caeira São João do Sabugi; nº 221/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 17/2023 com a Associação Comunitária do Semiárido Potiguar-Acosap; nº 226/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 18/2023 com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte-Funcitem; nº 227/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 12/2023 com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Município de Lagoa de Pedras; nº 229/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 19/2023 com a Associação Norte-rio-grandense de Criadores de Cavalos Quarto de Milha - ANQM; nº 231/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 21/2023 com a Associação Comunitária do Semiárido Potiguar-Acosap; nº 232/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 20/2023 com a Associação dos Produtores Rurais de São Sebastião, no Município de Currais Novos; nº 236/2023/SAPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, informando a celebração de Convênio nº 22/2023 com a Associação Norte-rio-grandense de Criadores-Anorc; nº 15/2024/SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 030/2023 com o Grupo Reviver Natal; nº 17/2024/SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 035/2023 com a Associação Amigos do Coração da Criança-Amico; nº 20/2024/SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 031/2023 com a Liga Norte Riograndense contra o Câncer; nº 3311/2023/SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 023/2023 com o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte, mantenedor do Hospital Infantil Varela Santiago; nº 3323/2023/SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 025/2023 com o Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no Município de Alexandria; nº 3329/2023/SESAP, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 022/2023 com o Hospital Maternidade Doutor Graciliano Lordão, no Município de Parelhas; nº 1/2024/IDEMA/CAF, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN, informando a celebração do Contrato nº 031/2023 com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte-Funcitem; nº 2/2024/IDEMA/CAF, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN, informando a celebração do Convênio nº 004/2023 com a Polícia Militar do Rio Grande do Norte; nº 3/2024-IDEMA/CAF, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN, informando a celebração do Contrato nº 001/2024 com a Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA; nº 11/2024/EMPROTUR-CHEF-GAB, da Empresa Potiguar de Promoção Turística, informando a celebração do Convênio de apoio ao projeto estudo e promoção das potencialidades da interiorização do turismo potiguar firmado com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte-Funcitem; nº 23/2024/GAB/SNJ/SG/PR, da Secretaria-Geral da Presidência da República-Secretaria Nacional de Juventude, informando a celebração do Convênio nº 953991/2023, entre a União e a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte(SEMJIDH); nº 25/2024/GAB/SNJ/SG/PR, da Secretaria-Geral da Presidência da República-Secretaria Nacional de Juventude, informando a celebração do Convênio nº 951856/2023, entre a União e a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte(SEMJIDH); nº 190/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ, do Ministério da Justiça e Segurança Pública-Secretaria Nacional de Políticas Penais, Diretoria de Políticas Penitenciárias, informando a celebração do Convênio Transferegov.br nº 954113/2023(072357/2023-SENAPPEN/MJSP), com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, em 29/12/2023; e nº 12/2024-GDPGE/RN, da Defensoria Pública do Estado, informando a celebração de Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), com interveniência da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura(Funpec). Pela Ordem, Deputado GUSTAVO CARVALHO externou seu voto de pesar aos familiares do ex-Prefeito de Lagoa de Pedras, Pedro Rocha Pontes, e da senhora Maria Nini de Araújo Souto, pelos seus falecimentos, se solidarizando com os entes queridos e citando a trajetória de sucesso de ambos. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS discorreu sobre a promulgação da Lei nº 11.674, de 16 de janeiro de 2024, matéria da sua autoria, que proíbe o uso de smartphones em sala de aula para fins não pedagógicos nas escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida, explicou que o projeto foi amplamente discutido,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

na época, em Audiência Pública com representações de vários setores, sendo também tema de pesquisa em quatorze países pela Unesco, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, para analisar os efeitos nocivos do uso excessivo, ou não bem orientado, causado pelos smartphones; mencionou dentre os prejuízos verificados, a distração dos alunos, prejudicando o aprendizado, e as relações humanas. O Orador reconheceu a importância da tecnologia, principalmente no período da pandemia, quando usada para minimizar seus efeitos com a paralisação das aulas, no entanto, enfatizou a necessidade do uso correto nas escolas públicas e privadas. Por fim, destacou a seriedade da colaboração de todos para o uso adequado da tecnologia em favor do crescimento e do aprendizado dos alunos. Com a palavra o Deputado CORONEL AZEVEDO, relatou sobre o lamentável assassinato da advogada Brenda dos Santos de Oliveira, externando seu voto de pesar aos familiares da jovem pelo seu falecimento; ressaltou que a profissional morreu precocemente no exercício da profissão no Agreste Potiguar, vítima da criminalidade. Posteriormente, enfatizou a necessidade do debate sobre o porte de armas para aqueles que defendem a democracia, para os advogados do Brasil, enaltecendo que a ação desarmamentista favorece somente aos bandidos; assim, solicitou o apoio da Bancada Federal para votação do Projeto de Lei nº 1.015/2023, do Deputado Federal Coronel Telhada, que reconhece em âmbito nacional o risco da atividade profissional exercida por advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil(OAB). Ao final, o Parlamentar explicou que o projeto permite que os advogados possam utilizar armas e exercer o direito de autodefesa, como já é autorizado a juízes e promotores. Com a palavra a Deputada CRISTIANE DANTAS, teceu considerações sobre a leitura da Mensagem Governamental, ocorrida no dia anterior pela Governadora Fátima Bezerra, nesta Casa Legislativa, alegando que a realidade é distinta da qual foi apresentada. Citou falhas nas áreas: da educação, mencionando que o Rio Grande do Norte será o último Estado do Nordeste a dar início as aulas, e relembrou a falta de merenda no ensino integral e a ausência de professores; na saúde, alegou a necessidade recorrente da judicialização de cirurgias eletivas, de vagas nas Unidades de Terapia Intensiva(UTI's) e de exames; na segurança, enfatizou dois homicídios registrados recentemente, alegando que a insegurança persiste; e nas estradas, a Oradora alegou que mais uma vez as promessas foram renovadas. Concluiu, externando expectativas para que a narrativa da Governadora Fátima Bezerra possa ser uma realidade nos serviços prestados. Com a palavra a Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, fez um breve relato das suas atividades no mês de janeiro, participando de ações nos Municípios de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Ipanguaçu, Janduí, Patu, Caiçara do Rio do Vento, Angicos, São Paulo do Potengi, Maxaranguape, Pedra Grande, Extremoz e Caraúbas; explicou que as visitas foram para conhecer melhor a realidade de cada Cidade. Continuando, informou que por meio de uma ação realizada, com aporte do recurso de Emenda Parlamentar, apresentou um Projeto de Lei que institui o Programa Estadual de Retificação de Nome e Gênero no Registro Civil para Pessoas Transsexuais e Travestis(Dignidade tem Nome). Ainda, cientificou sobre sua participação na Conferência Nacional de Educação, cientificando que terá um novo Plano Nacional de Educação com debates em cada Cidade, como também na Assembleia Legislativa sobre a atualização do plano estadual; e, na oportunidade, citou o anúncio da Governadora a respeito da Escola Conectada, na qual todas as escolas estarão com uma rede de qualidade. Posteriormente, mencionou sua participação no Café Semanal, com Carlos Brito. Prosseguindo, após citar sua participação nos blocos carnavalescos de alguns municípios, convidou a todos para participarem dos blocos populares, desejando um carnaval de paz para todos. Concluiu, prestando sua solidariedade a todos os moradores da Vila de Ponta Negra, pelo falecimento de Joka, proprietário da Tapiocaria da Vó. Pela Ordem, Deputado GALENO TORQUATO registrou a presença nas Galerias do Presidente da Câmara do Município de São Miguel, Alan Campos. Anunciada a **ORDEM DO DIA**, Deputado FRANCISCO DO PT fez menção ao Requerimento da sua autoria, solicitando ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes(Dnit) um estudo de viabilidade técnica no trecho "Serra do Doutor", BR-226, entre os Municípios de Santa Cruz e Campo Redondo, mencionando que já conversou com o Diretor do Dnit sobre o pleito, para criação de uma terceira faixa no trecho citado. Deputado LUIZ EDUARDO, diante da incidência de várias apreensões de veículos com licenciamentos atrasados e pendências no Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte(Detran-RN), sugeriu ao Líder do Governo, a Governadora e ao Detran, um estudo para elaboração de um Refis, e após encaminhar para esta Casa Legislativa, a fim de debater e aprovar a matéria com o intuito de ajudar aos devedores a quitarem seus débitos e assim não perderem seus veículos. Deputado UBALDO FERNANDES externou seu voto de pesar aos familiares do produtor cultural João Batista, morador da Vila de Ponta Negra, mencionando que era um cidadão do bem e foi brutalmente assassinado, vítima da violência que predomina em Natal. Deputado CORONEL AZEVEDO comunicou a formação do Bloco Parlamentar composto pelos Partidos: PL - Partido Liberal, MDB - Movimento Democrático Brasileiro e PP - Partido Progressista, tendo como Líder o Deputado CORONEL AZEVEDO e vice-Líder a Deputada TEREZINHA MAIA e demais membros os Deputados ADJUTO DIAS e NEILTON DIÓGENES. Deputada CRISTIANE DANTAS enfatizou a realização de Audiência Pública, da sua autoria, para debater sobre os critérios das apreensões dos veículos no Estado, informando que após o pagamento das pendências, o veículo só é liberado cinco dias depois, causando transtorno aos proprietários que necessitam do bem. Indagou também sobre a contratação dos guinchos que rebocam os carros e a arrecadação dos recursos e os seus investimentos, citando a necessidade de esclarecimentos na Audiência. No exercício da Presidência, Deputado TAVEIRA JÚNIOR parabenizou a Deputada CRISTIANE DANTAS pelo importante tema a ser discutido em Audiência Pública, informando que conversou com o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte(Detran-RN), Victor Hugo, questionando o motivo da liberação dos veículos só após cinco dias. Deputado GEORGE SOARES encaminhou seu voto de pesar aos familiares da senhora Maria Lúcia da Fé, pelo seu falecimento aos cento e dois anos de idade, mãe da beata Lindalva de Oliveira; o Parlamentar prestou homenagem póstuma fazendo um breve relato da vida da centenária de fé. Não houve deliberação de Matérias. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado GUSTAVO CARVALHO dela fez uso para apresentar um Projeto de Lei homenageando a ex-Prefeita de São Paulo do Potengi, Maria Nini de Araújo Souto, denominando de "Rodovia Nini Souto" a RN-120, no trecho de 28 quilômetros, compreendido entre a BR-304 e a BR-226; o Orador exaltou a vida pessoal e política de Nini Souto, com ações positivas para o Município de São Paulo do Potengi; e ressaltou sua amizade com os familiares e o legado de êxito deixado pela amiga. Deputado CORONEL AZEVEDO fez uso da palavra para lamentar a reclamação feita pelo movimento que luta por moradias em Natal, para Governadora Fátima Bezerra, sobre a Polícia Militar do Rio Grande do Norte; o Parlamentar alegou que há dois anos as famílias moram em galpões e até o momento o Governo não providenciou moradia, como também não houve a destinação de Emendas para o movimento; apesar de reconhecer a necessidade de melhoria para todos e de ser justo o Estado auxiliar as famílias, não concordou com as reclamações feitas pelos ativistas, diminuindo a importância dos operadores de segurança pública, ocorrendo, segundo o Deputado, por determinação da Chefe do Poder Executivo, a transferência de policiais que cumpriram a lei em ação realizada em desfavor do movimento. O Orador alegou que é uma obrigação defender a Polícia Militar, que é um instrumento de proteção da democracia e defesa da ordem pública e do povo potiguar; lamentou ainda, ter políticos e partidos que enganam as famílias em vulnerabilidade social, transformando a polícia em vilão da sociedade. Ressaltou que a polícia não invade a propriedade privada, mas sim protege dos invasores, solicitando aos Parlamentares



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

do Partido dos Trabalhadores(PT) respeito com a categoria. Ao final, externou seu incondicional apoio e defesa a Polícia Militar. Deputado FRANCISCO DO PT fez uso da palavra, inicialmente, para noticiar sobre as Emendas Parlamentares de exercícios anteriores, que estão inscritas em restos a pagar, informando que o Governo fez um planejamento para serem pagas até o final do mês de fevereiro, iniciando na presente data; cientificou que após a finalização do pagamento das Emendas pendentes até o ano passado, ocorrerá o novo cronograma para pagamento das Emendas do exercício 2024. Em seguida, repercutiu a respeito da leitura da Mensagem Governamental, ocorrida no dia anterior, com equilíbrio e sintonia com a realidade que o Estado vivencia; ressaltou que a Governadora Fátima Bezerra prestou contas das ações que já foram executadas no Estado, com um balanço de avanços importantes nas áreas da educação, saúde e infraestrutura; exemplificando: citou os recursos aplicados pelo Projeto Governo Cidadão, sendo concluído em cem por cento da aplicação do recurso do programa em todas as regiões do Estado. Defendeu a competência do Governo Fátima Bezerra, alegando que o Estado está credenciado para renovar o empréstimo de novecentos milhões de reais, com aplicação nas estradas, no turismo e na agricultura familiar. Reportou-se aos Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação(IERNs), comunicando que apenas dois não tiveram as obras iniciadas: nos Municípios de São José do Mipibu e Mossoró, devido problemas na doação do terreno. Finalizou, externando esperança para um novo momento, em razão da relação republicana, institucional e de respeito entre os Governos Federal e Estadual. Deputado LUIZ EDUARDO fez uso da palavra, a princípio, para desejar boa sorte ao Governo Fátima Bezerra, esperançoso para que as promessas sejam cumpridas. Ato contínuo, ponderou sobre a leitura da Mensagem Governamental, enfatizando a falta de projetos estruturantes importantes para o Litoral Norte, Região do Mato Grande, sendo um dos destinos turísticos mais importantes do Estado, como também a ausência de obras para o Polo Costa das Dunas. Ainda ressaltou a não divulgação de investimentos nas Cidades de Rio do Fogo, Touros, São Miguel do Gostoso, Maxaranguape, Caiçara e São Bento, lembrando a importância dessas localidades em virtude da grande população local. Por fim, alegou que não foi informado o planejamento para pagamento dos empréstimos consignados, das empresas terceirizadas, da Cooperativa Medica do Rio Grande do Norte(*Coopmed-Rio Grande do Norte*), dos *anestesiistas e dos fornecedores do Estado*, estando todos em atraso, cobrando do Governo do Estado o envio do documento para esta Casa Legislativa contendo o planejamento para pagamento. Deputada ISOLDA DANTAS fez uso da palavra, para repercutir sobre a agenda de eventos realizados no Município de Apodi, com a participação do Embaixador da China, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, da Governadora Fátima Bezerra, de representantes de todos os Estados do Nordeste e Secretários da Agricultura Familiar, também dos Estados do Nordeste, além de uma Delegação Chinesa com mais de trinta pessoas. Em seguida, explicou que o evento é resultado da parceria de dois anos com o Consórcio Nordeste, juntamente com o Governo da China para resolutividade do problema da mecanização da agricultura familiar, diante do trabalho dispendioso do homem e da mulher do campo, explicando que de cinquenta por cento da alimentação produzida no Brasil, apenas três por cento do setor é mecanizado. A Parlamentar cientificou que cinco empresas chinesas doaram trinta máquinas para a instalação, em Apodi, do Centro de Testagem dessas máquinas que substituirão a enxada. Destacou também, o anúncio da parceria do Governo Chinês e do Consórcio Nordeste com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, para construção da fábrica de pequenos tratores no Município de Mossoró. Outro fato relevante, abordado pela Oradora, foi a instalação do Centro Internacional de Inovação Tecnológica para Mecanização da Agricultura Familiar na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte(UERN). Por fim, externou alegria com as notícias apresentadas e mencionou que a mecanização da agricultura familiar revolucionará o Nordeste, com a participação das mulheres. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**. Deputado UBALDO FERNANDES dela fez uso para tecer considerações sobre a leitura da Mensagem Governamental, realizada no dia anterior, nesta Casa Legislativa, enfatizando as perspectivas apresentadas sobre o Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), os investimentos da estruturação hídrica e o empréstimo para recuperação das estradas, com recursos do Programa de Equilíbrio Fiscal(PEF). Continuando, fez referência a Lei nº 11.666, da sua autoria, sancionada recentemente pela Governadora Fátima Bezerra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de espaços específicos para deficientes, em eventos realizados com recursos do Estado, ou por meio de Emendas Parlamentares ou de renúncias fiscais; o Orador citou a importância da Lei para dar acessibilidade a todos, parabenizando a Prefeitura do Natal pelo espaço disponibilizado de acessibilidade nos eventos carnavalescos. Concluiu, alertando os Promotores de Justiça para o cumprimento da legislação. No exercício da Presidência, Deputado TAVEIRA JÚNIOR anunciou a Pauta da Sessão seguinte: Proposta de Emenda Constitucional nº 03/2023, da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Constituição Estadual que especifica. Ato contínuo, nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Plenário, matrícula 203.810-2, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 122/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando a concessão de Evolução Funcional, protocolado em 7/12/2023;

Considerando que a servidora apresentou certificados de conclusão dos cursos de: Senado Federal (Enfermagem) Conhecimentos específicos parte II (Saúde Pública), carga horária de 31 horas/aula, Senado Federal (Enfermagem) Conhecimentos específicos parte IV (Prevenção e Controle), carga horária de 27 horas/aula, emitido pela Estratégia Concursos; Semana de Enfermagem, carga horária de 30 horas/aula, emitido pelo Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN.

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 004/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 001775/2023-05;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante progressão por mérito, da servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS, Analista Legislativo, matrícula nº 206.005-1, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, da classe B padrão 5 para a classe B padrão 6, nos termos do artigo 8º e ss., da Resolução nº 089, de 2017 - ALRN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15/1/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 7 de fevereiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário

*Republicado por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

ATO DA MESA Nº 139/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000105/2024,

R E S O L V E:

EXONERAR ALANE CARDOSO PAIXAO do cargo em comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de fevereiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 17/2024 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de deslocamento dos servidores para apresentar o sistema e-Legis - Software de Gestão Legislativa aos parlamentares da Assembleia Legislativa de Mato Grosso/MT, na cidade de Cuiabá/MT, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2024, conforme Propostas de Concessão de Diárias expedidas pela Diretoria de Gestão Tecnológica, constantes dos autos do Processo Eletrônico Digital n.º 000634/2024-48;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 05 (cinco) diárias correspondente ao período de deslocamento de 25 de fevereiro a 1º de março de 2024, nos termos do Ato da Mesa n.º 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa n.º 271/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de fevereiro de 2024.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 17/2024 – DIAF

| SERVIDOR | MATRÍCULA Nº | QTDE. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------|--------------|-------|--------------------|-----------------|
| Mário Sérgio de Oliveira Gurgel | 204.857-4 | 5 | 900,00 | 4.500,00 |
| Stefano Rozemberg Freire da Silva | 200.049-0 | 5 | 900,00 | 4.500,00 |
| Jorge Henrique Luciano I. de Azevedo | 175.519-6 | 5 | 900,00 | 4.500,00 |

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 018/2024 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento dos servidores com o objetivo realizar visita as instalações da Ouvidoria da Assembleia Legislativa da Paraíba, na cidade de João Pessoa/PB, no dia 21 de fevereiro de 2024, conforme solicitações contidas nas Propostas de Concessão de Diárias expedidas pela Ouvidoria da Assembleia Legislativa e pela Divisão de Transportes, constantes dos autos do Processo Eletrônico Digital nº 000641/2024-40;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ½ (meia) diária, correspondente ao dia 21 de fevereiro de 2024, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 018/2024 – DIAF

| SERVIDOR | MATRÍCULA Nº | QTDE. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|--------------|-------|--------------------|-----------------|
| José Francisco dos Santos Neto | 207.320-7 | ½ | 900,00 | 450,00 |
| Ana Paula Vendramini | 202.213-3 | ½ | 900,00 | 450,00 |
| Helder Neres Souza | 206191-0 | ½ | 900,00 | 450,00 |
| João Maria Pereira Fernandes | 206.503-7 | ½ | 900,00 | 450,00 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 001/2024

O Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - EALRN, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 28, inciso X do Regimento Interno da EALRN, torna pública a abertura do edital de seleção para o **CURSO DE INGLÊS**, no ano letivo de 2024, com fulcro no disposto no Ato da Mesa de nº 2714/2015, publicado no Boletim Oficial nº 13.538, de 08/10/2015, observadas as seguintes disposições:

1. DO CURSO:

O curso English Express II será realizado pela EALRN em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.1 Do público-alvo:

Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Fundação Djalma Marinho, com interesse em desenvolver suas habilidades na língua Inglesa para aprimoração da sua prática profissional.

1.2 Das vagas:

Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas. Sendo 09 (nove) destinadas aos egressos do curso English Express I realizado no semestre passado e 07 (sete) para novos alunos que realizem o teste de nivelamento junto ao SENAC/RN.

1.3 Da turma:

- Carga horária: 70 (setenta) horas
- Período: 04 de março a 08 de julho de 2024
- Dias: segundas e quartas-feiras
- Horário: 14h às 16h
- Local: Escola da Assembleia

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 20/02 (terça-feira, a partir das 09h) a 23 de fevereiro de 2024.

2.2 Local da inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link da Escola da Assembleia: <https://ilp.al.rn.dti.systems/sis/acesso.php> ou pelo Aplicativo da Escola da



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa



Assembleia, disponível nos sistemas Android e IOS. Os alunos que necessitem realizar o teste de nivelamento, o farão exclusivamente pelo link: <https://nivelamento.rn.senac.br>.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- A seleção será por ordem de inscrição, limitado ao número de vagas, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos neste Edital.

Em caso de não comparecimento do candidato aprovado para matrícula no prazo divulgado no item 6 deste Edital ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observada a sequência de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico da ALRN.

6. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada nos dias 28 e 29 de fevereiro 2024, das 8h às 18h, na Escola da Assembleia.

Os candidatos classificados na seleção deverão acatar os itens dispostos neste Edital, no Regimento Interno da EALRN e nos Atos Normativos Internos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA MATRÍCULA:

Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a conseqüente perda de seu vínculo com a EALRN, bem como o ressarcimento dos custos referentes ao curso à ALRN, em qualquer estágio do curso.

Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

O discente que deixar de frequentar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso terá sua matrícula jubilada, sendo essa ação passível de sanções.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Das condições complementares de acesso ao curso:

O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com este Edital, ficará, ainda, condicionado, quando servidor da Assembleia, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso;
- II. Ter ciência de que o custeio do material é de responsabilidade do(a) aluno(a).
- III. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso;
- IV. Assumir **a responsabilidade pessoal** de ressarcir à ALRN dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela EALRN, ou cancelamento de matrícula, ou ainda na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência, na forma do item 7 deste Edital;
- V. Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a R\$ 741,27 (setecentos quarenta e um reais, vinte sete centavos);
- VI. Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção da EALRN, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

A turma aqui oferecida poderá não ser instalada, caso o número de servidores inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da ALRN ou pela Direção da EALRN.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da EALRN, ouvindo, quando necessário, a Comissão Permanente de Seleção de Candidatos.



Natal, 15 de fevereiro de 2024.

José Bezerra Marinho Júnior
Diretor da EALRN

ANEXO
ATO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

CURSO DE INGLÊS, com carga horária de **70 (setenta)** horas, com data estabelecida para início das aulas dia 04 de março de 2024 de acordo com o projeto pedagógico, através de aulas em salas ou em locais que a Escola indicar, com professores capacitados e cadastrados, que podem ser substituídos a qualquer momento em prol da garantia de qualidade de execução do projeto pedagógico, tendo em vista a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, buscando, inclusive, otimizar a relação número de alunos por turma.

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

O aluno **SEMPRE** deverá manter atualizados os seus seguintes dados cadastrais, informando a esta instituição as alterações que porventura ocorrerem.

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: () Masculino () Feminino.

Naturalidade: _____ UF: _____.

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____.

Data da Expedição: ___/___/___

CPF: _____

Logradouro: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

2. CATEGORIA:

() Deputado () Servidor () Parceiros () Outros

Especifique: _____

.

3. DADOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

() Graduado () Especialista () Mestre () Doutor

OBJETO CONTRATUAL: O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Educacionais pela EALRN para o período letivo determinado, por meio de aulas e demais atividades escolares, contendo Ementa devidamente registrada e calendário de aulas em conformidade com o previsto na legislação pertinente aos cursos de línguas em vigor.

FINANCEIRO: o ALUNO tem ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso. O aluno somente poderá realizar novo curso gratuito na Escola após a obtenção do certificado do curso ora iniciado a partir desse documento.

MATRÍCULA: O ALUNO declara que a matrícula importa em **confirmação de sua vaga no curso de Inglês English Express II**. A partir dessa confirmação de vaga importa em compromisso de honra por parte do aluno em obedecer à Lei, ao Regimento Interno da EALRN e Regimento Escolar do SENAC. Em termo assinado no ato de inscrição, o ALUNO concordou com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

DESISTÊNCIA: Após o início do curso, é **importante** lembrar que o ALUNO autorizou a consignação pela ALRN, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência de desistência e/ou abandono. O valor unitário/aluno para o ressarcimento, será equivalente a R\$ 741,27 (setecentos quarenta e um reais, vinte sete centavos). Em caso de perda de vínculo, o aluno deverá atentar ao ato de mesa sobre processo seletivo emitido pela ALRN e em vigor no ato da desistência.

JUBILAMENTO DA MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO: A interrupção total do vínculo do discente com a EALRN poderá ocorrer quando, sem as devidas justificativas, esse deixar de frequentar 50% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, ou seja, 35 (trinta e cinco) horas, sendo essa ação considerada abandono de curso.

REQUERIMENTOS: Justificativas de falta, aproveitamento de estudos, atualização de documentos e dados, revisão de exame final, atraso em processos acadêmicos, transferência de curso, expedição de certidões, declarações, históricos escolares, diploma, cancelamento, entrega ou

devolução de documentos e segundas vias de quaisquer outros documentos serão solicitados ao SENAC por intermédio de Requerimento.

Natal, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Aluno Matriculado

Testemunhas:

1 – Nome: _____.

Matrícula: _____.

Assinatura

2 – Nome: _____.

Matrícula: _____.

Assinatura



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa



Escola
da Assembleia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 002/2024

O Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - EALRN, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 28, inciso X do Regimento Interno da EALRN, torna pública a abertura do edital de seleção para o **CURSO BÁSICO DE ESPANHOL**, no ano letivo de 2024, com fulcro no disposto no Ato da Mesa de nº 2714/2015, publicado no Boletim Oficial nº 13.538, de 08/10/2015, observadas as seguintes disposições:

1. DO CURSO:

O curso Espanhol Uno (nível básico) será realizado pela EALRN em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.1 Do público-alvo:

Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Fundação Djalma Marinho, com interesse em desenvolver suas habilidades na língua Espanhola para aprimoração da sua prática profissional.

1.2 Das vagas:

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas remanescentes.

1.3 Da turma:

- Carga horária: 70 (setenta) horas
- Período: 05 de março a 09 de julho de 2024
- Dias: terças e quintas-feiras
- Horário: 14h às 16h
- Local: Escola da Assembleia

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 20/02 (terça-feira, a partir das 09h) a 23 de fevereiro de 2024.

2.2 Local da inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link da Escola da Assembleia: <https://escola.al.rn.dti.systems/> ou pelo Aplicativo da Escola da Assembleia, disponível nos sistemas Android e IOS.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- A seleção será por ordem de inscrição, limitado ao número de vagas, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos neste Edital.

Em caso de não comparecimento do candidato aprovado para matrícula no prazo divulgado no item 6 deste Edital ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observada a sequência de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico da ALRN.

6. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada nos dias 28 e 29 de fevereiro 2024, das 8h às 18h, na Escola da Assembleia.

Os candidatos classificados na seleção deverão acatar os itens dispostos neste Edital, no Regimento Interno da EALRN e nos Atos Normativos Internos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA MATRÍCULA:

Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com a EALRN, bem como o ressarcimento dos custos referentes ao curso à ALRN, em qualquer estágio do curso.

Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

O discente que deixar de frequentar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso terá sua matrícula jubилada, sendo essa ação passível de sanções.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Das condições complementares de acesso ao curso:

O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com este Edital, ficará, ainda, condicionado, quando servidor da Assembleia, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso;
- II. Ter ciência de que o custeio do material é de responsabilidade do(a) aluno(a).
- III. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso;
- IV. Assumir a **responsabilidade pessoal** de ressarcir à ALRN dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela EALRN, ou cancelamento de matrícula, ou ainda na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência, na forma do item 7 deste Edital;
- V. Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a R\$ 706,25 (setecentos e seis reais, vinte e cinco centavos);
- VI. Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção da EALRN, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

A turma aqui oferecida poderá não ser instalada, caso o número de servidores inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da ALRN ou pela Direção da EALRN.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da EALRN, ouvindo, quando necessário, a Comissão Permanente de Seleção de Candidatos.

Natal, 15 de fevereiro de 2024.

José Bezerra Marinho Júnior
Diretor da EALRN

ANEXO
ATO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

CURSO DE ESPANHOL, com carga horária de **70 (setenta)** horas, com data estabelecida para início das aulas dia 05 de março de 2024 de acordo com o projeto pedagógico, através de aulas em salas ou em locais que a Escola indicar, com professores capacitados e cadastrados, que podem ser substituídos a qualquer momento em prol da garantia de qualidade de execução do projeto pedagógico, tendo em vista a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, buscando, inclusive, otimizar a relação número de alunos por turma.

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

O aluno **SEMPRE** deverá manter atualizados os seus seguintes dados cadastrais, informando a esta instituição as alterações que porventura ocorrerem.

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: () Masculino () Feminino.

Naturalidade: _____ UF: _____.

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____.

Data da Expedição: ___/___/___

CPF: _____

Logradouro: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

2. CATEGORIA:

() Deputado () Servidor () Parceiros () Outros

Especifique: _____

.

3. DADOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

() Graduado () Especialista () Mestre () Doutor

OBJETO CONTRATUAL: O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Educacionais pela EALRN para o período letivo determinado, por meio de aulas e demais atividades escolares, contendo Ementa devidamente registrada e calendário de aulas em conformidade com o previsto na legislação pertinente aos cursos de línguas em vigor.

FINANCEIRO: o ALUNO tem ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso. O aluno somente poderá realizar novo curso gratuito na Escola após a obtenção do certificado do curso ora iniciado a partir desse documento.

MATRÍCULA: O ALUNO declara que a matrícula importa em **confirmação de sua vaga no curso de Espanhol Uno**. A partir dessa confirmação de vaga importa em compromisso de honra por parte do aluno em obedecer à Lei, ao Regimento Interno da EALRN Estatuto e aos normativos editados pelos Órgãos competentes. Em termo assinado no ato de inscrição, o ALUNO concordou com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

DESISTÊNCIA: Após o início do curso, é **importante** lembrar que o ALUNO autorizou a consignação pela ALRN, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência de desistência e/ou abandono. O valor unitário/aluno para o ressarcimento, será equivalente a R\$ 706,25 (setecentos e seis reais, vinte e cinco centavos). Em caso de perda de vínculo, o aluno deverá atentar ao ato de mesa sobre processo seletivo emitido pela ALRN e em vigor no ato da desistência.

JUBILAMENTO DA MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO: A interrupção total do vínculo do discente com a EALRN poderá ocorrer quando, sem as devidas justificativas, esse deixar de frequentar 50% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, ou seja, 35 (trinta e cinco) horas, sendo essa ação considerada abandono de curso.

REQUERIMENTOS: Justificativas de falta, aproveitamento de estudos, atualização de documentos e dados, revisão de exame final, atraso em processos acadêmicos, transferência de curso, expedição de certidões, declarações, históricos escolares, diploma, cancelamento, entrega ou

devolução de documentos e segundas vias de quaisquer outros documentos serão solicitados à EALRN por intermédio de Requerimento no Sistema Integrado de Serviços – SIS.

Natal, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Aluno(a) Matriculado(a)

Testemunhas:

1 – Nome: _____.

Matrícula: _____.

Assinatura

2 – Nome: _____.

Matrícula: _____.

Assinatura



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 003/2024

O Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - EALRN, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 28, inciso X do Regimento Interno da EALRN, torna pública a reabertura do Edital de Seleção para o **CURSO DE LIBRAS**, no ano letivo de 2024, com fulcro no disposto no Ato da Mesa de nº 2714/2015, publicado no Boletim Oficial nº 13.538, de 08/10/2015, observadas as seguintes disposições:

1. DO CURSO:

O curso de Libras será realizado pela EALRN em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.1 Do público-alvo:

Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e da Fundação Djalma Marinho, com interesse em desenvolver suas habilidades na Língua Brasileira de Sinais para aprimoração da sua prática profissional.

1.2 Das vagas:

Serão ofertadas 10 (dez) vagas remanescentes.

1.3 Da turma:

- Carga horária: 40 (quarenta) horas
- Período: 04 de março a 22 de abril de 2024
- Dias: segundas, quartas e sextas-feiras
- Horário: 14h às 16h
- Local: Escola da Assembleia

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 20/02 (terça-feira, a partir das 09h) a 23 de fevereiro de 2024.

2.2 Local da inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link da Escola da Assembleia: <https://escola.al.rn.dti.systems/> ou pelo Aplicativo da Escola da Assembleia, disponível nos sistemas Android e IOS.



3. DO PROCESSO SELETIVO:

- A seleção será por ordem de inscrição, limitado ao número de vagas, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos neste Edital.

Em caso de não comparecimento do candidato aprovado para matrícula no prazo divulgado no item 6 deste Edital ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observada a sequência de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico da ALRN.

6. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada nos dias 28 e 29 de fevereiro 2024, das 8h às 18h, na Escola da Assembleia.

Os candidatos classificados na seleção deverão acatar os itens dispostos neste Edital, no Regimento Interno da EALRN e nos Atos Normativos Internos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7. DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA MATRÍCULA:

Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com a EALRN, bem como o ressarcimento dos custos referentes ao curso à ALRN, em qualquer estágio do curso.

Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

O discente que deixar de frequentar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso terá sua matrícula jubилada, sendo essa ação passível de sanções.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Das condições complementares de acesso ao curso:

O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com este Edital, ficará, ainda, condicionado, quando servidor da Assembleia, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso;
- II. Ter ciência de que o custeio do material é de responsabilidade do(a) aluno(a).
- III. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso;
- IV. Assumir **a responsabilidade pessoal** de ressarcir à ALRN dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela EALRN, ou cancelamento de matrícula, ou ainda na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência, na forma do item 7 deste Edital;
- V. Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, conforme definido no item anterior, será equivalente a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
- VI. Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores.

Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção da EALRN, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

A turma aqui oferecida poderá não ser instalada, caso o número de servidores inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da ALRN ou pela Direção da EALRN.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da EALRN, ouvindo, quando necessário, a Comissão Permanente de Seleção de Candidatos.

Natal, 15 de fevereiro de 2024.

José Bezerra Marinho Júnior
Diretor da EALRN

ANEXO
ATO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

CURSO DE LIBRAS, com carga horária de **40 (quarenta)** horas, com data estabelecida para início das aulas dia 04 de março de 2024 de acordo com o projeto pedagógico, através de aulas em salas ou em locais que a Escola indicar, com professores capacitados e cadastrados, que podem ser substituídos a qualquer momento em prol da garantia de qualidade de execução do projeto pedagógico, tendo em vista a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, buscando, inclusive, otimizar a relação número de alunos por turma.

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

O aluno **SEMPRE** deverá manter atualizados os seus seguintes dados cadastrais, informando a esta instituição as alterações que porventura ocorrerem.

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: () Masculino () Feminino.

Naturalidade: _____ UF: _____.

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____.

Data da Expedição: ___/___/___

CPF: _____

Logradouro: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

2. CATEGORIA:

() Deputado () Servidor () Parceiros () Outros

Especifique: _____

.

3. DADOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado Especialista Mestre Doutor

OBJETO CONTRATUAL: O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Educacionais pela EALRN para o período letivo determinado, por meio de aulas e demais atividades escolares, contendo Ementa devidamente registrada e calendário de aulas em conformidade com o previsto na legislação pertinente aos cursos de línguas em vigor.

FINANCEIRO: o ALUNO tem ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso. O aluno somente poderá realizar novo curso gratuito na Escola após a obtenção do certificado do curso ora iniciado a partir desse documento.

MATRÍCULA: O ALUNO declara que a matrícula importa em **confirmação de sua vaga no curso de Libras**. A partir dessa confirmação de vaga importa em compromisso de honra por parte do aluno em obedecer à Lei, ao Regimento Interno da EALRN Estatuto e aos normativos editados pelos Órgãos competentes. Em termo assinado no ato de inscrição, o ALUNO concordou com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

DESISTÊNCIA: Após o início do curso, é **importante** lembrar que o ALUNO autorizou a consignação pela ALRN, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência de desistência e/ou abandono. O valor unitário/aluno para o ressarcimento, será equivalente a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Em caso de perda de vínculo, o aluno deverá atentar ao ato de mesa sobre processo seletivo emitido pela ALRN e em vigor no ato da desistência.

JUBILAMENTO DA MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO: A interrupção total do vínculo do discente com a EALRN poderá ocorrer quando, sem as devidas justificativas, esse deixar de frequentar 50% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, ou seja, 35 (trinta e cinco) horas, sendo essa ação considerada abandono de curso.

REQUERIMENTOS: Justificativas de falta, aproveitamento de estudos, atualização de documentos e dados, revisão de exame final, atraso em processos acadêmicos, transferência de curso, expedição de certidões, declarações, históricos escolares, diploma, cancelamento, entrega ou

devolução de documentos e segundas vias de quaisquer outros documentos serão solicitados à EALRN por intermédio de Requerimento no Sistema Integrado de Serviços – SIS.

Natal, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Aluno(a) Matriculado(a)

Testemunhas:

1 – Nome: _____.

Matrícula: _____.

Assinatura

2 – Nome: _____.

Matrícula: _____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 – Ano VII – nº 1261

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.893/2023-FDM
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT (NR-04) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no procedimento licitatório supracitado, onde apresento como vencedora à empresa: **REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.920.774/0001-43, totalizando o valor global de R\$ 14.466,34 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Fundação Djalma Marinho, em Natal, 08 de fevereiro de 2024.

Júlio César de Queiroz Costa
Diretor Executivo - FDM